



CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS - CFN
SRTVS - Quadra 701 Bloco II, Centro Empresarial Assis Chateaubriand, Salas 301-314/316, Brasília/DF, CEP 70.340-906
Telefone: (61) 3225-6027 - <http://www.cfn.org.br> - E-mail: cfn@cfn.org.br

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 6/2021

DAS PARTES:

I) CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS, autarquia federal, regida pela Lei nº 6.583, de 20.10.1978, inscrito no CNPJ sob o nº 00.579.987/0001-40, com sede no SRTV/Sul, Quadra 701, Conjunto L, Nº 38, Salas 301 a 314 e 316, Edifício Assis Chateaubriand, em Brasília (DF), representado neste ato pelo Presidente, **ÉLIDO BONOMO**, brasileiro, nutricionista, portador da Carteira de Identidade nº 18301.194, expedida pela PC/MG e do CPF nº 621.505.707-00, e pela Tesoureira, **ANA JANETTE FERREIRA LOPES DE HARO**, brasileira, nutricionista, portadora da Carteira de Identidade nº 490516, expedida pela-SSP/DF e do CPF nº 151.508.520-15, doravante designado **CFN** ou **CONTRATANTE**;

II) ESTADO VIRTUAL SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 12.096.461/0001-99, com sede na SRTVS QUADRA 701 CONJUNTO L, BLOCO 2 SOBRELOJA 20 Ed. Assis Chateaubriand – Asa Sul Brasília/DF CEP: 70.340-906 representado neste ato por **KEOMA ÁVILA CHERULLI**, Representante Legal da Empresa, portador RG nº 2.161.299 SSP/DF, CPF n.º 991.392.781-15, tem entre si justo e avençado, o presente Termo Aditivo, na forma da legislação vigente da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Contratação de prestação de serviços para implantação, operação e manutenção de acesso à Internet através de link dedicado bidirecional simétrico, com velocidade de 50 Mbps (cinquenta megabits por segundo), tanto para download como para upload, durante 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias por ano, sem franquias, na sede do Conselho Federal de Nutricionistas no SRTVS - Quadra 701 Bloco II, Centro Empresarial Assis Chateaubriand, sala 301 - Brasília-DF - CEP 70.340-906.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo Aditivo é de 12 (doze) meses, compreendidos entre 12/08/2022 a 11/08/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. O valor total anual da contratação dos serviços é de R\$ 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais).

3.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão no Elemento Despesa nº 6.2.1.1.01.04.04.016 – Serviços de Informática, dotação orçamentária própria para atender às despesas da mesma natureza.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

5.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal.

PELA CONTRATANTE:

ÉLIDO BONOMO

Presidente do CFN

ANA JANETTE FERREIRA LOPES DE HARO

Tesoureira do CFN

PELA CONTRATADA:

KEOMA ÁVILA CHERULLI

Responsável Legal - Estado Virtual

TESTEMUNHAS:

DA CONTRATANTE:

GILBELANIA DO NASCIMENTO MEDEIROS

DA CONTRATADA:

MÁRCIO MACHADO ROSA

Brasília, 10 de agosto de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Keoma Ávila Cherulli, Usuário Externo**, em 10/08/2022, às 17:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §2º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Márcio Machado Rosa, Usuário Externo**, em 10/08/2022, às 18:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §2º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Élido Bonomo, Presidente**, em 11/08/2022, às 10:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §2º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Jeanette Ferreira Lopes de Haro, Tesoureiro(a)**, em 11/08/2022, às 13:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §2º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gilbelânia do Nascimento Medeiros, Assessor(a)**, em 11/08/2022, às 14:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §2º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cfn.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0833113** e o código CRC **7D285503**.
